



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI nº 1.576/2010**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 153.800,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 031/2010, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor total de **R\$ 153.800,00** (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Projeto/Atividade:	12.361.0020.1038 - AQ. DE VEÍCULO P/ A SECR. EDUCAÇÃO – ALIENAÇÃO MDE
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 6.650,00

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Com.
Projeto/Atividade:	20.601.0034.1039 - AQ. VEÍCULO, MÁQ. IMPL. AGRÍCOLA (PATR. AGRIC.) – Alienação Livre
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 147.150,00

**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSO ALIENAÇÃO MDE ..... R\$ 6.650,00
- b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSO ALIENAÇÃO LIVRE... R\$ 147.150,00
- TOTAL: ..... R\$ 153.800,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de maio de 2010.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se